



Prefeitura Municipal de Agudos

ESTADO DE SAO PAULO

OF. Nº _____

DECRETO Nº 810 DE 23 DE OUTUBRO DE 1979

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 240.000,00 - (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. WILSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item V, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios

D E C R E T O:

Art. 1º - Nos termos do Art. 4º, Item II da Lei Orgamentária nº 1.361 de 22 de novembro de 1978, ficam suplementadas no Orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAGÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.1 Administração

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
10073212.53	Manutenção dos serviços da Administração..C\$	30.000,00	

10.5 Limpeza Pública

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
10603252.67	Manutenção dos serviços da Limpeza Pública	60.000,00	

11. ASSISTÊNCIA E PROVIDÊNCIA

11.1 Previdência Social Geral

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		
15034922.76	Salário Família - Ret. I.N.P.S.C\$	65.000,00	

12. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

12.1 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
16035312.80	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem	85.000,00	
	Total da Suplementação	240.000,00	=====

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

6. DIVISÃO DA FAZENDA

6.4 Administração e Encargos Gerais

continua



Prefeitura Municipal de Agudos

ESTADO DE SAO PAULO

OF. Nº _____

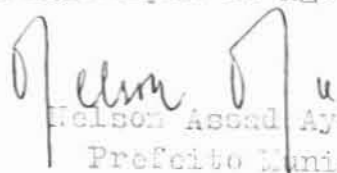
DECRETO Nº 819 DE 23 DE OUTUBRO DE 1979

continuação

4.2.0.0	Inversões Financeiras		
4.2.6.0	Constituição ou Aumento de Capital de Em- presas Comerciais ou Financeiras		
03380401.02	Aquisição de ações	00	90.000,00
7.	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>		
7.10	<u>Corporação Musical "Maestro João Andreotti"</u>		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
08402472.47	Instrumentos musicais, escrivaninhas, ar- mários, cadeiras e guarda-roupa	00	20.000,00
8.	<u>SERVIÇO DE SAÚDE</u>		
8.1	<u>Saúde</u>		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
13754202.52	Estereilizador, balanças, focos de luz, ar- mários e outros	00	20.000,00
10.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
10.2	<u>Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos</u>		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
10070212.60	Torno, lixadeira, fresas e serras para ta- pelas, plainas e outros	00	30.000,00
10.3	<u>Matadouros</u>		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
10600962.64	Serra elétrica, talhas ou sarrilhos e ou- tros acessórios	00	30.000,00
10.9	<u>Ruas e Avenidas</u>		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
10605751.15	Construção de muros e calçadas	00	50.000,00
	Total da Anulação	00	240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de outubro de 1979.


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal